



ANEXO IX - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL/MÉDIO/TÉCNICO

TÍTULOS DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
Experiências Avaliadas	Comprovação	Valor Unitário	Total de Pontos
Atuação em instituições Públicas com atividades equivalentes ao cargo ao qual concorre.	Cópia Diploma e Certidão/Declaração de Contagem de Tempo da instituição pública contratante, conforme estabelece o subitem 9.5.18. do Edital.	0,5 (meio) ponto para cada 06(seis) meses	6,0 (seis) pontos
Atuação em instituições Privadas com atividades equivalentes ao cargo ao qual concorre.	Cópia Diploma, Contrato de Trabalho ou CTPS e Certidão/Declaração da instituição privada contratante, conforme estabelece o subitem 9.5.18. do Edital.	0,5 (meio) ponto para cada 06(seis) meses	4,0 (quatro) pontos
TOTAL			10,0 pontos
NOTAS: 1) Atuações em estágios, docência, monitorias, residências, bolsas acadêmicas e trabalhos voluntários para qualquer cargo não serão considerados para pontuação em títulos como experiência laboral; 2) Para efeito de pontuação referente à experiência profissional, será considerado o mínimo de 06(seis) meses e não serão consideradas fração de dias nem sobreposição de tempo.			



PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

TÍTULOS DE FORMAÇÃO ACADÊMICA			
Títulos Avaliados	Comprovação	Valor Unitário	Total de Pontos
Doutorado na área de conhecimento do cargo ao qual concorre.	Certificado ou cópia da ata de defesa/dissertação/tese de Instituição de Ensino Superior Reconhecida pelo MEC.	1,5 (um e meio) pontos	1,5 (um e meio) pontos
Mestrado na área de conhecimento do cargo ao qual concorre.		1,0 (um) ponto	1,0 (um) ponto
Especialização <i>Lato Sensu</i> com no mínimo 360 horas na área de conhecimento do cargo ao qual concorre. (*)	Certificado de Instituição de Ensino Superior Reconhecida pelo MEC com histórico (demonstração das disciplinas cursadas), área de conhecimento da formação, nome do candidato e carga horária.	0,5 (meio) ponto	0,5 (meio) ponto
TOTAL			3,0 pontos
NOTAS: (*) Para o cargo que exige Especialização (Código 601), os títulos para Especialização <i>Lato Sensu</i> , somente serão pontuados se forem a segunda especialização, sendo que a exigida como requisito para o cargo deverá ser encaminhada, porém não será pontuada. 1) O comprovante de conclusão de curso deverá ser expedido por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida, somente sendo aceitas certidões ou declarações (emitidas no prazo máximo de 02(dois) anos após a conclusão do curso) nas quais constem nome da instituição de ensino, do curso, a data de conclusão, carga horária, acompanhadas de histórico, com carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento, à sua perfeita avaliação; 2) O curso deverá estar integralmente concluído para ser pontuado; 3) Os cursos de Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> deverão ser apresentados por meio de Certificados acompanhados do correspondente histórico e com carga horária especificada; 4) O Certificado de curso de Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> , em nível de especialização, que não apresentar a carga horária mínima de 360h/aula não será pontuado; 5) Para os cargos com atuação no segmento de saúde e da educação, a Residência será considerada como uma Especialização <i>Lato Sensu</i> ; 6) Os pontos decorrentes da mesma titulação acadêmica não serão cumulativos, ou seja, será considerado apenas um título referente à sua faixa de pontuação, para formação acadêmica.			
TÍTULOS DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
Experiências Avaliadas	Comprovação	Valor Unitário	Total de Pontos
Atuação em instituições Públicas com atividades equivalentes ao cargo ao qual concorre.	Cópia Diploma e Certidão/Declaração de Contagem de Tempo da instituição pública contratante, conforme estabelece o subitem 9.5.18. do Edital.	0,5 (meio) ponto para cada 06(seis) meses	4,0 (quatro) pontos
Atuação em instituições Privadas com atividades equivalentes ao cargo ao qual concorre.	Cópia Diploma, Contrato de Trabalho ou CTPS e Certidão/Declaração da instituição privada contratante, conforme estabelece o subitem 9.5.18. do Edital.	0,5 (meio) ponto para cada 06(seis) meses	3,0 (três) pontos
TOTAL			7,0 pontos
NOTAS: 1) Atuações em estágios, docência (exceto para os cargos de Professor), monitorias, residências, bolsas acadêmicas e trabalhos voluntários para qualquer cargo não serão considerados para pontuação em títulos como experiência laboral; 2) Para efeito de pontuação referente à experiência profissional, será considerado o mínimo de 06(seis) meses e não serão consideradas fração de dias nem sobreposição de tempo.			
TOTAL GERAL			10,0 PONTOS